



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1893



SUMÁRIO

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026
Ano XXI | Edição nº 1893

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Compras	5
Licitações e Contratos	5
Errata	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	6
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	7
Comunicados	7
Atos Administrativos	7
Editais de notificação	7
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10
Atos Administrativos	10
Editais de notificação	10
Fundação Municipal de Saúde	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Outros atos oficiais	21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	22
Quebra de Ordem Cronológica	22
Licitações e Contratos	22
Errata	22
Extrato	22
Homologação / Adjudicação	23
Poder Legislativo	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Convocação	23

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 13.744 de 06 de janeiro de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO o que dispõe a [Lei nº 5.413, de 05 de agosto de 2020](#) e a Lei nº 5.989, de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Claro, biênio 2026/2027,

DECRETA:

Art.1º - Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Claro, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passa a contar com os seguintes membros para o biênio 2026/2027:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Titular: Mara Regina Dias

Suplente: Lilian Roberta Minotti Jorge

Titular: Cícera Daiane Sales Borges

Suplente: Andrey Luiz Sepulveda

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Adriana Corrêa Bueno

Suplente: Elaine Fernandes de Oliveira Rui

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Raquel Picelli Bernardinlli

Suplente: Neiva Honorato

Secretaria Municipal de Justiça

Titular: Hosana Suzel Inforzato

Suplente: Nilson Monteiro

Gabinete do Prefeito/Fundo Social

Titular: Cleber Gustavo Scaglia

Suplente: Tatiani dos Santos Reis Pereira Pires

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Pablo Henrique Sotelo Fonseca

Suplente: Luciana Benedini de Lemos

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Sabrina Guillen Gonçalves

Suplente: Vania Alves Toledo

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: José Cássio Teixeira

Suplente: Danilo Cley Trevisan

REPRESENTANTES DO SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidades e Organizações da Assistência Social

Titular: Lar Bethel - (Cristiano Cassoli Rubini)

Suplente: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Daniel Bastos Buchdid)

Titular: Educandário Santa Maria Goretti - (Gabriele Mari Pizzirani Campos)

Suplente: Guarda Mirim de Rio Claro - (Mafalda Izeppa Ribeiro)

Titular: ADRA-Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira- (Valdenise



Francisco Guarnieri)

Suplente: Centro Social e Esportivo Terra Nova – (Patrícia Radirge Bronzelli Naitzki)

Representantes de Trabalhadores da Assistência Social

Titular: Dayane Rodrigues da Conceição- (APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

Suplente: Adelita Maria Lorenzon (APACHI-PV –Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil “Princesa Vitória”)

Titular: Fabrícia Antunes de Souza- (Educandário Santa Maria Goretti)

Suplente: Roseane Grazielle Cristofoletti (Abrigo São Vicente)

Titular: Eliana Cristina Vaz da Silva- (LEEP –Lar Espírita Esperidião Prado)

Suplente: Erica Cristina Beloni - (UDAM-União de Amigos)

Representantes de Usuários ou Organizações de usuários de Assistência Social

Titular: Marco Antônio de Souza (CRAS Mãe Preta)

Suplente: Flaviana da Silva de Almeida (Programa de Capacitação para o Trabalho)

Titular:) Sara Leticia da Silva (CRAS Brasília0

Suplente: Marcia Rangel (Programa de Capacitação para o Trabalho)

Titular: Kiria Barbosa (CRAS Brasília)

Suplente :Veronica Duarte (CRAS Mãe Preta)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 06 de janeiro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13.7 45 de 07 de janeiro de 2026

(Altera o artigo 1º do Decreto 13.518 de 20/01/2025 e dá outras providências)

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 13.518 de 20 de janeiro de 2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Instituir o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do trabalho para Pessoas em Situação de Rua (PSR), no âmbito Municipal, contemplando representantes dos órgãos municipais da Assistência Social, Saúde, Serviços Públicos, Segurança e Defesa Civil, Educação, Mulher, Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Direito da Pessoa com Deficiência, Habitação, Câmara Municipal e representantes da rede sócio assistencial de modo a integrar os profissionais para a efetivação do acompanhamento da temática no Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 07 de janeiro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS****Licitações e Contratos****Errata****ERRATA EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: 95/2025**

CONTRATADA: RP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

ONDE SE LÊ: valor R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais).

LEIA SE: valor R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

Homologação / Adjucação**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****EDITAL N. 93/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CAES E GATOS.**

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **TECNOWAVE DO BRASIL LTDA**, os itens: 01 e 02, com valor total de R\$ 8.162,00 (oito mil cento e sessenta e dois reais); **REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA**, os itens: 03, 04, 05, 06 e 07, com valor total de R\$ 71.972,40 (setenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato. Valor total da contratação R\$ 80.134,40 (oitenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) com redução de aproximadamente 22,89% (vinte e dois virgula oitenta e nove por cento) em relação ao valor estimado pelo Órgão Requisitante.

LEANDRO GENISELI

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**EDITAL N. 091/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N. 083/2025****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS VETERINARIOS**

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **CLINICA VETERINARIA LA VITA PET LTDA**, o lote: 01 (único) e seus subitens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; valor total de R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais); que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato. Economia de aproximadamente 5,07% (cinco virgula sete por cento) em relação ao valor estimado pelo Órgão Requisitante.

LEANDRO GENISELI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 12/2025****EDITAL N. 125/2025**



OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS SAN MARCO, SAN POLO, RESIDENCIAL DAS MAGNÓLIAS, COM ATÉ X UNIDADES HABITACIONAIS COM VALOR ESTIPULADO POR UNIDADE CONFORME AS PORTARIAS MCID 488 E 489 DE 18 DE MAIO DE 2025, QUE REGULAMENTO O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR

A vista dos elementos constantes do processo licitatório, de conformidade com a documentação anexada, acolho julgamento proferido pela Comissão Permanente de Contratação, e nos termos do art. 54, § 3º da Lei Federal n. 14.133/21, art. 2º, § 4º do Decreto 12.891/23, e de conformidade com o contido no art. 2º, inciso III do Decreto Municipal n. 12.185/21, para que produza seus efeitos legais necessários **ADJUDICANDO** e **HOMOLOGANDO** a empresa: **CONSTRUTORA ITALIANA S.A.**, para o item: **LOTE 01 (único)**, na qualidade de **VENCEDORA** em todos os termos contidos no presente processo.

Rio Claro, 06 de janeiro de 2026.

AGNELO DA SILVA MATOS NETO

Secretário Municipal de Habitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2025

EDITAL N. 132/2025

Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA PRAÇA DALVA DE OLIVEIRA. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa para os lotes ofertados e negociados, constante na ata da Sessão pública, a saber: **CORIN LICITA LTDA**, os lotes 01, 02 e 03 com valor de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais); que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, **ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO** o presente ato.

Rio Claro, 06 de janeiro 2026.

RONALD TEIXEIRA PENTEADO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 138/2025

CONTRATADA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

EDITAL: 126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, TABLETS COM CONECTIVIDADE 4G/5G, ROUTERBOARD E CADEIRAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR R\$ 12.958,47 (DOZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

ASSINATURA: 11/12/2025

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 148/2025

CONTRATADA: R S LOCAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025

EDITAL: 131/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

VALOR R\$ 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).



ASSINATURA: 05/01/2026

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 147/2025

CONTRATADA: J.R.A MARINI EVENTOS LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

EDITAL: 134/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA DE SISTEMAS DE ARQUIBANCADAS, CAMAROTES E FRISAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

VALOR R\$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REIAS).

ASSINATURA: 05/01/2026

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que serão realizados dias 06 e 07 de janeiro de 2026 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Companhia de processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ 62.577.929/0114-12, R\$295,01(NF.367225); Companhia de processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ 62.577.929/0114-12, R\$885,02(NF.367666); Companhia de processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ 62.577.929/0114-12, R\$295,01(NF.367920); Companhia de processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ 62.577.929/0114-12, R\$295,01(NF.367924); Companhia de processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ 62.577.929/0114-12, R\$368,76(NF.368317); Companhia de processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ 62.577.929/0114-12, R\$221,26(NF.370128); Companhia de processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ 62.577.929/0114-12, R\$442,51(NF.370836);Verocheque Refeições LTDA, CNPJ 06.344.497/0001-41, R\$118.041,41(NF.7632124); Companhia de processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ 62.577.929/0114-12, R\$15.500,00(NF.7634346);Sancetur - Santa Cecilia Turismo LTDA, CNPJ 69.144.434/0007-57, R\$27.783,00(NF.509); Sancetur - Santa Cecilia Turismo LTDA, CNPJ 69.144.434/0007-57, R\$19.105,10(NF.529);Sustentare Saneamento AS, CNPJ 17.851.447/0005-09, R\$849.783,38(NF.206); Sustentare Saneamento AS, CNPJ 17.851.447/0005-09, R\$1.403.113,28(NF.207).

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LANÇAMENTO DE DÉBITO REFERENTE À TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEPOSITADOS NO ATERRO MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias notifica os contribuintes, abaixo relacionados, do lançamento da TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (INDUSTRIAL, COMUM, ORGÂNICO) depositados no aterro municipal, referente à competência NOVEMBRO/2025, com vencimento em 20 de janeiro de 2026.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para em caso de execução da dívida, não alegar ignorância, ficando em consequência constituídos em mora para as finalidades legais.



	NOME EMPRESARIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1	AF DA SILVA SANTOS & CIA LTDA - ME	44276
2	ALEXANDRE ALTOMAR LTDA	31010
3	ARCOS FIBRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.ME	29949
4	ASK CRIOS PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA	6741
5	ATTO MONTAGENS ESPECIAIS LTDA.ME.	37680
6	AURORA MINERACAO E INDUSTRIA LTDA	601114
7	BAGATTI RECICLAGEM LTDA	37133
8	BARSI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	43188
9	BENTO E BENTO RECICLAGEM LTDA	70634
10	BRAZIL GR LTDA	87219
11	BRAZIL GR LTDA	87280
12	BRK AMBIENTAL - RIO CLARO S.A.	38184
13	ÇAÇAMBAS CIDADE AZUL LTDA	61002
14	CARBOFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21422
15	CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28440
16	CICA - CENTRO INDUSTRIAL CIDADE AZUL LTDA.	36458
17	CIMTECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	81502
18	COMERCIO DE SUCATAS AUTOMOTIVAS RIBEIRO LTDA	71996
19	COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFIS LUTERANA DE RIO CLARO	36932
20	CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	502009
21	CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER RIO CLARO	23634
22	CONSTRUTEK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	702157
23	COOPERATIVA DOS COLETORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE RIO CLARO - CCRCC	62610
24	CORI INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA	35557
25	DE HEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	27114
26	DE HEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	60887
27	DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	32105
28	DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	75248
29	DIZA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	20174
30	ECO PRIMOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	36765
31	EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A.	706314
32	ESMALGLASS DO BRASIL - FRITAS, ESMALTES E CORANTES CERAMICOS LTDA	37492
33	F.B.MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA.	19317
34	FLASH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	41914
35	FLORIDIANA TENIS CLUBE	10372
36	ICON S/A - EQUIPAMENTOS E MOLDES	29842
37	INDUSCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	39745
38	INDUSTRIA METALURGICA PICELLI LTDA	2755
39	INDUSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZINHO - 3 FAZENDAS LTDA.	3850
40	INOPLAST FIBRAS INDUSTRIAIS LTDA.	14531
41	JAW PLASTICOS LTDA.	31478
42	JULIANE DE OLIVEIRA BOIM LTDA	64361
43	LUIZ CARLOS DA SILVA	64339



44	MARCOS PAULO DE LIMA 19165998855	43820
45	MARIO JOSE SALES RIO CLARO ME	19394
46	MHT- COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA EIRELI	75473
47	MOINHOS PEDRA BRANCA LTDA	31040
48	PASCON & OCCIK LTDA. EPP	18847
49	PAULO CESAR MACHADO	39736
50	PLANETA AZUL COLETORA DE RESIDUOS LTDA	39757
51	PQ SILICAS BRASIL LTDA	15123
52	PRIME BASE - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	83826
53	QUANTA COMPOSITOS LTDA	75797
54	RICLAN S/A	29273
55	RICLAN S/A	4766
56	RIO CLARO PATRIMONIAL E ASSESSORIA LTDA.	32238
57	RIPGRAPH - COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	28459
58	ROGERIO LODI	79586
59	ROSIN MARCENARIA LTDA	62535
60	RRC PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	38445
61	SAFEGG AVICULTURA S.A.	79843
62	SILVIO RICARDO LAZARINI & CIA. LTDA. - ME	43558
63	SMITHS BRASIL LTDA.	9454
64	TERMOTECNICA LTDA	39942
65	TERRAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	20295
66	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	68425
67	U.P.R. UNIAO PLASTICOS REFORCADOS LTDA	24804
68	VIVERDE COMERCIAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	80422

Rio Claro, 06 de janeiro de 2026.

Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Atos Administrativos

Editais de notificação

Secretaria Municipal
de Serviços Públicos**EDITAL – LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS – 2026**

A Prefeitura Municipal de Municipal de Rio Claro, por meio de seu Prefeito Municipal, Gustavo Ramos Perissinotto, informa aos proprietários, possuidores a qualquer título e/ou responsáveis por terrenos baldios do Município de Rio Claro-SP, os valores de serviços de limpeza na respectiva gleba, que poderão ser executados por setor competente da Prefeitura Municipal, após o prazo de 20 (vinte) dias corridos da publicação do presente edital.

- Considerando que a UFM (Unidade Fiscal Municipal), para o exercício de 2026, passou para R\$ 4,9336, o valor para os serviços de roçada manual ou mecanizada será o seguinte:

Assim, com fundamento na Lei Municipal nº 3403 de 31 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 9913, de 25 de setembro de 2013, determina que:

- 0,50 (zero vírgula cinquenta) UFMRC por metro quadrado sobre o serviço executado.
- Serão executados, conforme as necessidades de cada bairro, durante todo o exercício de 2026.
- Dentre os setores e respectivos bairros (assim como proximidades) que os compõem estão os seguintes:

Setor 01 – Jardim Kennedy, Jardim Anhanguera, Jardim Itapuã, Porto Fino, Jardim Leblon e Jardim Flórida;

Setor 02 – Jardim do Trevo, Jardim Quitandinha, Vila Olímpica e Bairro do Estádio;

Setor 03 – Cidade Jardim, Vila Santo Antônio, Vila Paulista, Jardim Residencial Copacabana, Jardim Donangela, Residencial Bosque do Rio Claro, Cidade Nova, Jardim Conduta e Jd. Nos. Sem. Saúde;

Setor 04 – Jardim Parque Residencial, Jardim Vilage, Residencial Vila Verde, Vila Cristina, Arco Íris, Vila São Miguel, Oreste A. Giovani e Chácara Rupiara;

Setor 05 – Jardim América, Jardim Bandeirantes, Vila São José, Jardim Ipê, Vila Nova e Vila Alemã;

Setor 06 – Jardim Bela Vista, Vila Bela Vista, Vila Indaiá;

Setor 07 – Jardim Floridiana, Vila Martins, Jardim Santa Clara I e Jardim Santa Clara II, Jd. Res. Gracioli, Jardim São Caetano II e Residencial Regina Picelli;

Setor 08 – Jardim Hipódromo, Conjunto Habitacional Boa Esperança, Parque das Indústrias, Jardim Independência, Jardim Cervezão, Jardim Ipanema, Chácara Boa Vista, Parque São Jorge, Jardim São João, Jardim São Caetano, Jardim Progresso, Jardim Residencial São José e Jardim Ipanema/expansão;

Setor 09 – Jardim Azul, Vila BNH, Jardim Santa Maria, Jardim Boa Vista (Nosso Teto) e Residencial das Flores;

Setor 10 – Vila Saibreiro, Jardim Primavera, Jardim Portugal, Vila Operária, Vila Santa Terezinha e Jardim Karam, Jardim Olinda e Vila Saibreiro;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfa, nº 267 – Distrito Industrial – CEP 13505-620
Telefone (19) 3527-2763
E-mail: servicospublicos@rioclaro.sp.gov.br



Secretaria Municipal
de Serviços Públicos

Setor 11 – Jardim Cidade Azul, Jardim Bela Vista e Jardim Araucária;

Setor 12 – Recanto Paraíso, Parque Universitário, Jardim Bela Vista e Jardim Wenzel;

Setor 13 – Jardim Paulista II, Jardim Panorama, Jardim Matheus Maniero, Jardim Santa Elisa, Jardim Panorama/complementação e Jardim das Paineiras/expansão;

Setor 14 – Bairro da Saúde, Zona Central, Vila Aparecida, Santana, Santa Cruz, Vila do Rádio, Boa Morte, São Benedito e Consolação;

Setor 15 – Jardim Claret, Cidade Claret, Jardim São Paulo, Jardim São Paulo II, Jardim Mirassol, Jardim Shangrilá, Jardim Rio Claro e Granja Regina;

Setor 16 – Novo Jardim Wenzel e Jardim Bonsucesso;

Setor 17 – Jardim Centenário, Jardim Maria Cristina, Vila Anhanguera, Jardim Paulista, Jardim Nova Veneza, Residencial Benjamin de Castro e Jardim Residencial dos Bosques;

Setor 18 – Jardim Inocoop, Jardim Residencial das Palmeiras, Jardim Esmeralda, Chácara Lusa, Residencial Diário Ville, Park Palmeira, Jd. Campo Belo, Res. Sebastião dos Santos Lima;

Setor 19 – Jardim Guanabara, Jardim Nova Rio Claro, Jardim Guanabara II, Parque Residencial, Jardim Brasília II, Recanto Verde e Residencial Oreste Armando Giovanni;

Setor 20 – Jardim Novo, Jardim Novo II, Vila Rosa, Jardim das Nações I, Jardim das Nações II e Terra Nova;

Setor 21 – Parque Mãe Preta e Vila Industrial;

Setor 22 – Recreio das Águas Claras, Residencial Florença, Parque dos Eucaliptos e Distrito Industrial;

Setor 23 – Chácara Bom Recreio, Chácara Bom Retiro, Recanto São Carlos, Vila Rica, Vila Horto Florestal, Bairro Cachoeirinha, Vila São Luis, Vila Amélia e Fontes e Bosques Alan Grey;

Setor 24 – Distrito de Batovi, Distrito de Ajapi, Distrito de Ferraz, Distrito de Itapé e Distrito de Assistência.

Setor 25 – Área da Rumo, Rede Ferroviária Federal (Antiga FEPASA).

- Serão acrescidos, nos valores lançados, a taxa de 20% (vinte por cento) correspondente à administração dos serviços.

- Havendo a impossibilidade de acesso ao local, será aplicada multa equivalente a R\$0,10 (dez centavos de real), por metro quadrado de terreno.

- Após o encerramento do exercício, os débitos não liquidados serão inscritos na Dívida Ativa.

Republicado por erro de digitação. Publicação original no Diário Oficial Edição 1891, de 22 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfa, nº 267 – Distrito Industrial – CEP 13505-620
Telefone (19) 3527-2763
E-mail: servicospublicos@rioclaro.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA FMSRC 8231/2026****5 de janeiro de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 017/2007, n.º 031/2008, e n.º 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **ANA CLAUDIA SASS**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10669, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8232/2026**5 de janeiro de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 017/2007, n.º 031/2008, e n.º 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **ANDRE LUIS MOSCHETTA**, PSICÓLOGO, matrícula 10935, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8233/2026**5 de janeiro de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 017/2007, n.º 031/2008, e n.º 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **CASSIA ARIANE AMORIM CALORE**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 9950, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR



Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8234/2026

5 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **FRANCINE EVELYN DA SILVA E SOUZA DIAS**, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, matrícula 11171, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8235/2026

5 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **GIOVANA CESTARO**, FONOAUDIOLOGO, matrícula 10204, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8236/2026

5 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **LUISA DE OLIVEIRA TUFÍ LIMA**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10204, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8237/2026

**5 de janeiro de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **MARCELA REGIANE CUNHA**, AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula 10885, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8238/2026**5 de janeiro de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **MARINA DE CASTRO CARTOLANO**, ENFERMEIRO, matrícula 9735, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8239/2026**5 de janeiro de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **MICHELLE FERNANDA PEREZ ESTEVES**, ENFERMEIRO, matrícula 11315, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8240/2026**5 de janeiro de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;



CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **NEIMAR BUTINI NASTARO**, CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, matrícula 10500, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8241/2026

5 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **NILO ISIDORO LOPES**, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, matrícula 10979, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8242/2026

5 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **PATRICIA DE LIMA PETOLCHKNY DA SILVA**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 11359, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8243/2026

5 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.



RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **RAQUEL CARVALHO PRANDO**, FARMACÊUTICO, matrícula 10286, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8244/2026**5 de janeiro de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **ROBSON ALVES PINTO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 10485, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8245/2026**5 de janeiro de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **SANDRA MARIA OLIVEIRA FRANZIN**, MÉDICO AMBULATORIAL, matrícula 9997, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8246/2026**5 de janeiro de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro de 2026, para o(a) Sr(a). **TEREZA ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOSO**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 11025, desta



FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.
Rio Claro, 5 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8247/2026

5 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, a lei complementar 146 de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, a lei complementar 159 de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, o artigo 80 da Lei Complementar 017, de 16 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto 13.672 de 03 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, um período de Licença Maternidade a Sra. **JOCIELLEN FERNANDA GOIA DE SOUZA**, CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA - CAPS IJ, matrícula 10478 e DESIGNAR a Sra. **MARINA VIEIRA**, PSICÓLOGA, matrícula 11626, para responder pelo referido cargo, de 5 de janeiro até 9 de junho de 2026 mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8248/2026

5 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, a lei complementar 146 de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, a lei complementar 159 de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, o artigo 80 da Lei Complementar 017, de 16 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO, o decreto 13.672 de 03 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, um período de Licença Maternidade a Sra. **LAIS ROCHA GARCIA**, CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS, matrícula 10604 e DESIGNAR o Sr. **REINALDO DA CRUZ**, ANALISTA ECONÔMICO E FINANCEIRO, matrícula 12070, para responder pelo referido cargo, de 5 de janeiro até 8 de junho de 2026 mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 5 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete



PORTARIA FMSRC 8252/2026
5 de janeiro de 2026

Republicado por Incorreção

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, em especial, as Leis Municipais Complementares Nº 146, de 12 de maio de 2020 e Nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978 e a alteração dada pela Portaria Nº 422 do Ministério do Trabalho e Previdência, de 07 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 4.219 do Ministério do Trabalho e Previdência, de 20 de dezembro de 2022, a qual altera a nomenclatura de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) nas Normas Regulamentadoras em virtude da Lei Nº 14.457, de 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal Nº 14.457, de 21 de setembro de 2022, a qual altera as atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA);

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Rio Claro, em especial seu Artigo 97;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 159, de 14 de dezembro de 2021, especialmente seu Artigo 54, Item IV, Alíneas B, I, K e L;

CONSIDERANDO o Acordo Coletivo e a quantidade de Servidores da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eleitoral para a Gestão 2026 da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA);

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Gestão 2026 da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA):

MEMBROS ELEITOS PELOS EMPREGADOS:

Titulares:

1. Eliana Aparecida Paes de Carvalho Souza - Matrícula 10046
2. Ana Cristina Justino Jácomo - Matrícula 10576
3. Sueli Salgado Martins - Matrícula 9025
4. Alessandra Aparecida Rodrigues - Matrícula 10238
5. Leila Cristina dos Santos - Matrícula 10091
6. Denise Basses - Matrícula 11408
7. Alessandro Cristiano Ribeiro - Matrícula 10955
8. Valquíria Lorena Zanello - Matrícula 11163
9. Gilberto Capelini - Matrícula 9600
10. Rosemary Simone de Oliveira - Matrícula 11837
11. Jordan do Nascimento Bambans - Matrícula 12056

Suplentes:

1. Raquel Barbosa Varussa - Matrícula 11850
2. Jonatas de Almeida Ferreira - Matrícula 11671
3. Samanta Eliza Marcucci - Matrícula 11778
4. Cleide Aparecida Caperucci - Matrícula 11930
5. Rafael Gonçalves Pedersen - Matrícula 10878

MEMBROS INDICADOS PELO EMPREGADOR:

Titulares:

1. Cristiane Fernandes Mota Lazzari - Matrícula 12028
2. Camila Rodrigues da Silva - Matrícula 12092
3. Cristiane Simone Augusto de Souza - Matrícula 9324



4. Francielle Cristina Sanchez – Matrícula 10854
5. Geice Mara Goes Fernandes – Matrícula 11293
6. José Pedro Scarpel Pacheco – Matrícula 11914
7. Laysa Camila Hernandes – Matrícula 9800
8. Mariza Heloa Secco Clemente – Matrícula 11045
9. Marta Tereza Gueldini Linardi Bianchi – Matrícula 9283
10. Milene Weissmann – Matrícula 9393
11. Sonia Conceição Devide Minucci – Matrícula 10896

Suplentes:

1. Amanda de Jesus Porto – Matrícula 12214
2. Dayanne Bento – Matrícula 11877
3. Gabriel Misson Prudêncio da Silva – Matrícula 12132
4. Gustavo Bellan – Matrícula 10797
5. Hiago Coser Bueno – Matrícula 11396
6. Jessica Paula da Cruz – Matrícula 12242
7. Juliana Vidal Sartori de Carvalho – Matrícula 11471
8. Luciane Aparecida Marcondes – Matrícula 9679
9. Mislene Oliveira Rodrigues de Souza – Matrícula 11980
10. Neiva Honorato - Matrícula 10188
11. Renata Maria Varussa Padovan – Matrícula 9346

Artigo 2º - Fica Nomeada a Servidora **Cristiane Fernandes Mota Lazzari**, Matrícula 12028, como Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA).

Artigo 3º - Fica Nomeada a Servidora **Ana Cristina Justino Jácomo**, Matrícula 10576, como Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA).

Artigo 4º - Ficam Nomeados o Servidor **José Pedro Scarpel Pacheco**, Matrícula 11914, e a Servidora **Luciane Aparecida Marcondes**, Matrícula 9679, como 1º e 2º Secretários, respectivamente.

Artigo 5º - O Mandato dos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), em conformidade com o Item 5.4.6 da Portaria Nº 422 do Ministério do Trabalho e Previdência, de 07 de outubro de 2021, terá a duração de 1 (Um) Ano, permitida uma Reeleição.

Artigo 6º - Os Trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) serão considerados Prestação de Relevante Serviço Público, devendo constar nos Assentamentos Funcionais dos Servidores.

Artigo 7º - Fica garantida a Liberação dos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) para a Participação nas Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Treinamentos, Eventos e demais Atividades inerentes a Comissão.

Artigo 8º - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) contará com o Apoio e Auxílio de todos os Setores da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro para a consecução dos seus Objetivos, em especial aqueles incluídos pela Lei Federal Nº 14.457, de 21 de setembro de 2022.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 7641/2024 da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, de 23 de dezembro de 2024.

Rio Claro, 05 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO CESAR MULLER

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8253/2026

7 de janeiro de 2026



MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na seção II, subseção III, artigo 26, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º do Decreto nº 10.594 de 11 de julho de 2016, que define o Sistema de Avaliação de Desempenho e o Art. 8º, § 2º, que define que será declarado INAPTO e INCAPACITADO antes do término do estágio probatório o servidor que:

I - Tenha desempenho abaixo de 50 pontos em qualquer uma das Avaliações de Desempenho;

CONSIDERANDO o Edital 08/2025 publicado em 12/11/2025: Resultado Parcial das Notas da Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório;

CONSIDERANDO, a manifestação conclusiva do Presidente da FMSRC, baseado no parecer apresentado pela Comissão de Gestão de Carreiras 085/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por ser considerada INAPTA e INCAPACITADA ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a Sra. **LUANA SOARES VAZ RODRIGUES**, portadora do CPF: 033.665.865-67, matrícula 11921, desta FMSRC, em conformidade com a Lei Complementar nº 085/2013, cabendo-lhe exoneração pelo Artigo 8º, § 2º item I e § 8º do Decreto nº 10.594 de 11/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 7 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8254/2026

7 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na seção II, subseção III, artigo 26, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no anexo VIII, capítulo III, artigos 5º, 6º e 7º da LC 094 de 22/12/2014;

CONSIDERANDO o que define o Sistema de Avaliação de Desempenho, composto por:

I - Avaliação Especial de Desempenho, utilizada para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, conforme o Artigo 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que determina o § 2º do artigo 7º do anexo VIII da Lei complementar 094/2014:

§ 2º Será considerado INAPTO e INCAPACITADO antes do término do estágio probatório o servidor que:

I - Tenha desempenho abaixo de 50 pontos em qualquer uma das Avaliações de Desempenho;

CONSIDERANDO o Edital 08/2025 publicado em 12/11/2025: Resultado Parcial das Notas da Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório;

CONSIDERANDO, a manifestação conclusiva do Presidente da FMSRC, baseado no parecer apresentado pela Comissão de Gestão de Carreiras 094/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por ser considerada INAPTA e INCAPACITADA ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a Sra. **JULIANA SANTOS MALIGIERI**, portadora do CPF: 336.341.648-24, matrícula 12195, desta FMSRC, em conformidade com a Lei Complementar nº 094 de 22 de dezembro de 2014, cabendo-lhe exoneração pelo Artigo 7º, § 2º.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 7 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Outros atos oficiais

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS LC - 085/2013
EDITAL 01/2026

Publicação: 7 de janeiro de 2026

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOTAS FINAIS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE NO CARGO DOS **AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)**, CONFORME CARGOS DEFINIDOS NA LC 085/2013 E ATUALIZAÇÕES, REFERENTE AO TÉRMINO DO PERÍODO DE **06 (SEIS) MESES EM 08/2025, 09/2025, 10/2025 e 11/2025.**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe confere a LC 159/2021, ratifica as notas divulgadas através do **Anexo I do Edital de Divulgação 08/2025, de 12 de novembro de 2025**, dos servidores admitidos nos períodos relacionado no referido edital que realizaram a Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, para fins de aquisição da estabilidade funcional no cargo público, regulamentada nos termos da LC 085/2013 e atualizações e conforme Artigo 41, §4º da Constituição Federal, considerando que **houve realização de oitivas, e com parecer definitivo publicado nas Portarias FMSRC 8224/2025 de 19 de dezembro de 2025 e 8253/2026 de 7 de janeiro de 2026** tornando-as notas finais deste processo de Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório. Os trabalhos foram desenvolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras ACS-ACE designada pela **Portaria FMSRC 7012, de 1 de dezembro de 2023**. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital que fica disponível pela Internet no endereço: <https://sauderioclaro.org.br/>- Gestão de Pessoas - Gestão de Carreiras - Processo de Avaliação de Desempenho ref. LC 085/2013 e Atualizações - Editais, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro, 7 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS LC - 094/2014
EDITAL 01/2026

Publicação: 7 de janeiro de 2026

RESULTADO FINAL DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOTAS FINAIS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE NO CARGO CONFORME CARGOS DEFINIDOS NA LC 094/2014 E ATUALIZAÇÕES, REFERENTE AO TÉRMINO DO PERÍODO DE **06 (SEIS) MESES EM 08/2025, 09/2025, 10/2025 e 11/2025.**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe confere a LC 159/2021, ratifica as notas divulgadas através do **Anexo I do Edital de Divulgação**



08/2025, de 12 de novembro de 2025, dos servidores admitidos nos períodos relacionado no referido edital que realizaram a Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório, para fins de aquisição da estabilidade funcional no cargo público, regulamentada nos termos da LC 094/2014 e atualizações e conforme Artigo 41, §4º da Constituição Federal, considerando que **houve realização de oitivas, e com parecer definitivo publicado na Portaria FMSRC 8254/2026 de 7 de janeiro de 2026** tornando-as notas finais deste processo de Avaliação de Desempenho – Estágio Probatório. Os trabalhos foram desenvolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras designada pela **Portaria FMSRC 6919/2023, de 25 de setembro de 2023**. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital que fica disponível pela Internet no endereço: <https://sauderioclaro.org.br/>- Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras - Processo de Avaliação de Desempenho ref. LC 094/2014 e Atualizações – Editais, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro, 7 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços, sendo gerenciamento, acompanhamento, monitoramento no atendimento para pacientes/SUS nas Unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
64	UNIDADES CONSULT E TEC DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 35.475.721/0001-32	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	220.449,58

Rio Claro, 07 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Errata

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - SP

Setor de Compras e Licitações

Edital n. 67/2025 - Credenciamento n. 01/2025

ERRATA - AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

Nas publicações do dia 05/01/2026 – no D.O.M e do dia 06/01/2026 no jornal de Grande Circulação, referente ao Aviso de Abertura de Credenciamento n.01/2025 Edital n.67/2025 onde se lê " Rio Claro 05 de janeiro de 2025", leia-se " Rio Claro 05 de janeiro de 2026".

Rio Claro, 06 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Extrato

**EXTRATO DE TERMO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO/ALTERAÇÃO Nº 63/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 284/2020

Objeto: Destinado a Sessões de Terapia ABA, para Paciente de Ordem Judicial Nº 0003324-25.2020.8.26.0510.

Contratante: FMSRC; Vigência: 12 meses a partir de 02 de janeiro de 2026 até 01 de julho de 2026 - Assinatura: 16/12/2025.

Contratada: SEM LIMITES PSICOLOGIA LTDA; Valor estimado: R\$ 41.548,95

Rio Claro, 06 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Homologação / Adjudicação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2025 - EDITAL N. 52/2025, Destinado à eventual **FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S.**, para atender diversas unidades da FMSRC através de **REGISTRO DE PREÇO**, através de pregão eletrônico para atender a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP. Acolho o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio, e nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 atualizada, **ADJUDICO/HOMOLOGO** todos os procedimentos do certame as licitantes e os itens ofertados e negociados, constantes da ata da sessão pública, a saber: às empresas **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** os itens; 11, 19 e 37; **TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME** os itens; 1, 2, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 40, 42, 43 e 44; **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** os itens; 18, 27 e 39; **LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** os itens; 26, 29, 36 e 38 e **CITY CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTO LTDA - ME** os itens; 35 e 41, na qualidade de **VENCEDORAS** em todos os termos contidos no presente processo, redução equivalente a 39,60% (trinta e nove vírgula sessenta por cento) em relação ao orçamento estimado

Retorne ao Setor de Compras e Licitações para as demais providências, segundo o que determina a legislação pertinente e vigente.

Rio Claro, 06 de janeiro de 2026.

MARCO AURELIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO, titular do CNPJ nº 51.331.320/0001-65, com sua sede localizada na Rua 3, nº 945, Centro, CEP: 13500-907 Rio Claro – SP mediante realização do Concurso Público 01/2025, homologado em 17 de novembro de 2025, **CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO** abaixo relacionado pela ordem classificatória final, a comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos**, no dia e horário conforme determinado abaixo, atendendo aos requisitos e comprovando através da **apresentação dos documentos obrigatórios** nos termos do item 12.5 do Edital para preenchimento de cargos públicos.

Informamos que consoante disposições editalícias, a aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação, e o não comparecimento no prazo convocado implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do ato de provimento do cargo, ou seja, da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Rio Claro.

CONTROLADOR INTERNO



DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
15/01/2026	9:00 HORAS	2º	ANDRÉ MORELLATO HADDAD

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Cédula de identidade;
 - e) Certidão de Nascimento;
 - f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - n) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - o) Carteira de vacinação ou documento comprobatório e;
 - p) 02 (duas) Fotos 3X4.
- Rio Claro, 7 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE
